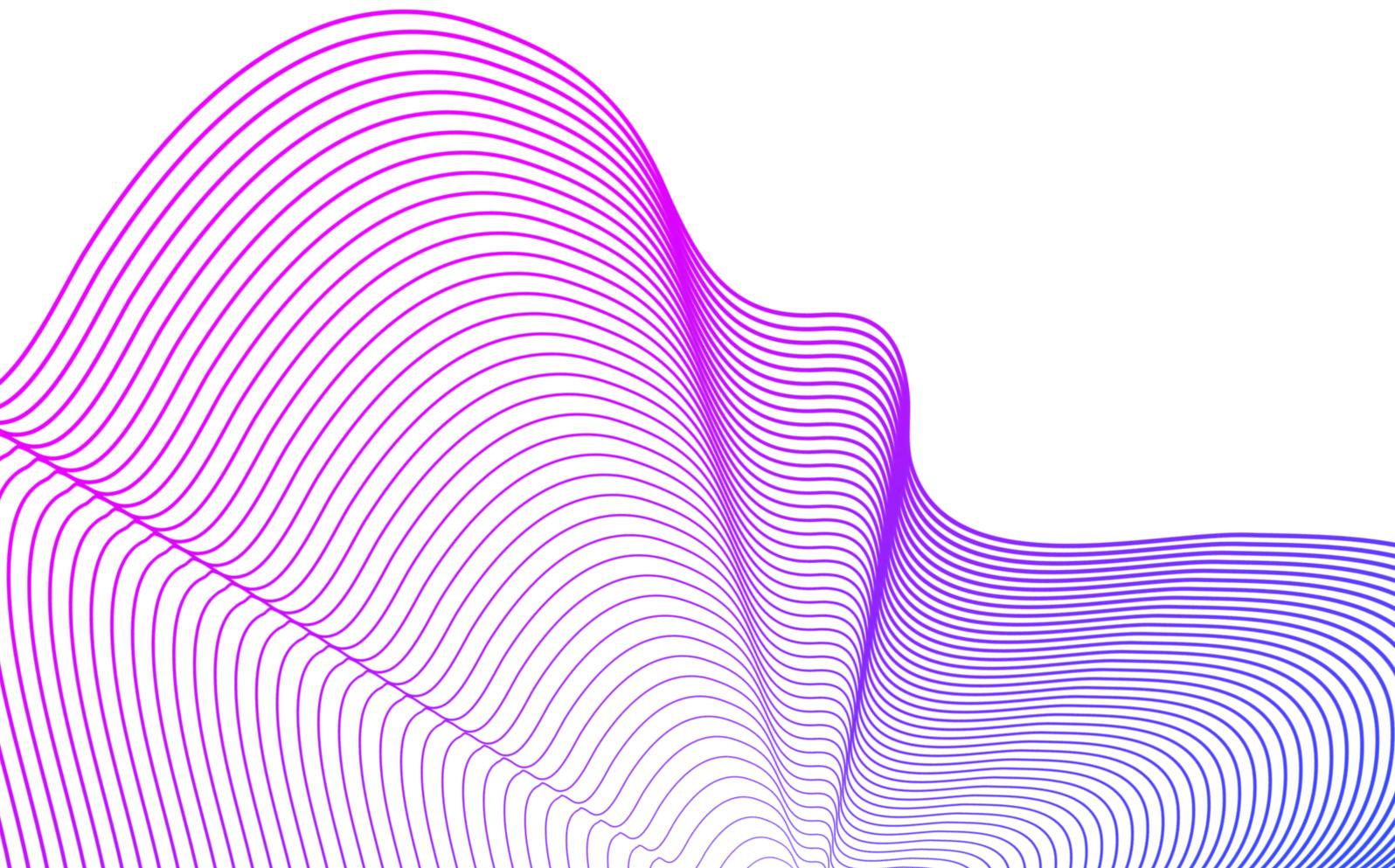




**INSTITUTO BRASILENSE DE DIREITO PÚBLICO – IDP**  
**GRADUAÇÃO**  
**ESCOLA DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IDP – EDAP**

**EDITAL N.º 022 DE 13 DE MAIO DE 2020**  
**VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**  
**DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**



## SUMÁRIO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2 DAS VAGAS E DOS TURNOS.....	3
3 DAS INSCRIÇÕES NO VESTIBULAR.....	4
4 DA ENTREVISTA.....	5
5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.....	6
6 DO TESTE DE APTIDÕES.....	6
7 DA PROVA DE CONHECIMENTOS.....	7
8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÕES.....	7
9 DA REDAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA.....	8
10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO.....	8
11 DA NOTA FINAL DO TESTE DE APTIDÕES.....	8
12 DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR.....	10
13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....	11
14 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.....	11
15 DA MATRÍCULA.....	11
16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
ANEXO 1.....	15
18 CRONOGRAMA.....	19

A Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP, mantida pelo Instituto Brasiliense de Direito Público, torna pública a realização de vestibular para ingresso no curso de graduação em Direito, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Vestibular 2º/2020 terá por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula no segundo semestre, no ano de 2020, no curso de Direito.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

### **1.2.1 Etapa 1 – Entrevista**

### **1.2.2 Etapa 2 – Teste de aptidões**

1.3 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 1 (Entrevista) do presente processo seletivo serão convocados(as) para participar da Etapa 2 (Teste de aptidões).

1.4 Teste de aptidões será composto por uma prova de conhecimentos dividida por áreas detalhadas e uma redação em língua portuguesa.

1.5 As etapas do processo seletivo serão realizadas em plataforma digital, disponibilizada pelo Instituto Brasiliense de Direito Público.

1.6 A Instituição se responsabiliza por envio prévio das credenciais de acesso de cada candidato para participação das etapas de seleção.

## **2 - DAS VAGAS E DOS TURNOS**

2.1 O curso de Graduação em Direito ministrado pela Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP:

a) foi autorizado nos termos da Portaria n.º 1.029, de 17 de agosto de 2010, do Ministério da Educação (publicada no Diário Oficial da União n.º 158, de 18 de agosto de 2010); e reconhecido nos termos da Portaria n.º 492 de 29 de junho de 2015, do Ministério da Educação (publicada no DOU n.º 122 em 30/06/2015), com renovação de seu reconhecimento pela Portaria MEC n.º 266, de 03 de abril de 2017 (publicada no DOU n.º 65 de 04 de abril de 2017) e aumento de vagas autorizado pela Portaria MEC n.º 257, de 12 de abril de 2018 (publicada no Diário Oficial da União n.º 71 de 13 de abril de 2018);

b) disponibilizará para o ingresso em 2º/2020 o total de 120 (cento e vinte)

vagas para todas as formas de ingresso;

c) O IDP conferirá o grau de Bacharel em Direito, após aprovação do(a) estudante em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo previsto para integralização curricular, considerando o período máximo de 10 anos (do qual se excetua eventual período de trancamento);

d) O curso de Graduação em Direito é ofertado no período matutino (das 8h às 11h40), com duração de 10 semestres letivos; e no período noturno (das 19h às 22h40), com duração de 10 semestres letivos para integralização curricular.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES NO VESTIBULAR**

3.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/graduacao/direito>, solicitada a partir do dia 13 de maio de 2020 até às 22h do dia 22 de junho de 2020. Os(As) interessados(as) deverão preencher a Ficha de Inscrição;

3.2 A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser paga mediante boleto bancário ou cartão de crédito, disponível após o preenchimento do formulário de inscrição. A inscrição somente é concluída após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição;

3.3 No ato da inscrição no processo vestibular, o(a) candidato(a) deverá indicar sua opção de turno (matutino ou noturno);

3.4 Ao se inscrever no presente processo seletivo do Curso de Graduação em Direito, o(a) candidato(a) declara-se responsável pelas informações fornecidas, manifesta sua concordância com as normas e condições constantes deste edital e da Instituição e reconhece que apenas será aceita uma inscrição por candidato(a) no mesmo processo seletivo;

3.5 O IDP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada

via postal, via fax ou via correio eletrônico;

3.7 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a);

3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência do IDP;

3.9 Dentro do prazo fixado para as inscrições, o(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais poderá requerer, especificando a natureza dessas necessidades, comprovadas por meio de laudo médico que contenha a descrição, a realização de provas em salas especiais;

3.10 O(A) candidato(a) terá acesso ao Manual do Candidato, com todas as informações necessárias para a participação no vestibular, normas de acesso e requisitos para a matrícula, no caso de aprovação e convocação, via internet, no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/graduacao/direito>.

#### **4 - DA ENTREVISTA**

4.1 Os horários das entrevistas serão definidos pelo IDP e comunicados aos(as) candidatos(as) por telefone e meio eletrônico, entre os dias 25 e 26 de junho de 2020, de acordo com o turno escolhido, pelo(a) candidato(a), no ato de inscrição deste Processo Seletivo;

4.2 A Entrevista terá duração aproximada de 30 (trinta) minutos e consistirá em arguição do(a) candidato(a) a respeito de seus interesses e objetivos acadêmicos e profissionais;

4.3 As Entrevistas serão realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, por sistema de transmissão eletrônica ao vivo;

4.4 As Entrevistas serão realizadas entre os dias 29 de junho de 2020 e 10 de julho de 2020;

4.5 O(a) candidato(a) receberá, por meio eletrônico, o link de acesso à entrevista com pelo menos 30 minutos de antecedência;

4.6 A Entrevista terá caráter exclusivamente eliminatório, não havendo pontuação para esta Etapa.

#### **5- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

5.1 Os critérios da avaliação de Entrevista são:

5.2 Aderência dos interesses e objetivos acadêmicos e profissionais do(a) candidato(a) com missão educacional da EDAP;

5.3 Capacidade de articulação e exposição do(a) candidato(a).

## **6 – DO TESTE DE APTIDÕES**

6.1 O teste de aptidões compreende:

a) Prova de conhecimentos: 40 (quarenta) questões objetivas e subjetivas, divididas entre as seguintes áreas do conhecimento: Linguagem e interpretação de texto; Conhecimentos Globais, Matemática e Raciocínio lógico e Língua Inglesa, que vão abranger os objetos de avaliação de que trata o Anexo I deste Edital.

b) Redação em Língua Portuguesa: construção de texto que atenda às categorias de raciocínio, objetividade, coesão e coerência, observando a clareza e a correção de linguagem, a partir da compreensão e interpretação de textos revistas e jornais, literários e informativos e/ou fragmentos extraídos de livros.

6.2 O teste de aptidões terá a duração de 5 (cinco) horas e será aplicado na data provável de 11 de julho de 2020, por meio de plataforma disponibilizada pelo IDP.

6.3 O teste estará disponível de 00h01 às 23h59 do dia 11 de julho de 2020, sendo que, ao iniciar a prova, o(a) candidato(a) possuirá o tempo máximo de 5 (cinco) horas para finalização.

6.4 Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) escolher um ambiente silencioso e confortável para realização da prova. Recomendamos que a prova seja respondida em computador ou notebook;

6.5 O resultado final das provas de vestibular será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/graduacao/direito>, na data provável de **15 de julho de 2020**.

6.6 As informações, referentes às notas, poderão ser obtidas mediante requerimento específico. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

## **7 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

7.1 A prova de conhecimentos valerá 50 (cinquenta) pontos e abrangerá os objetos de avaliação de que tratam o Anexo I deste Edital;

7.2 Cada questão de múltipla escolha terá cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão;

7.3 Haverá, para cada questão deste tipo, cinco campos de marcação correspondentes às cinco opções: A, B, C, D e E, devendo o(a) candidato(a) preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando;

7.4 Para obter pontuação em cada questão de múltipla escolha, o(a) candidato(a) deverá marcar 1 (um), e somente um, dos cinco campos;

7.5 Nas questões subjetivas, o candidato(a) deverá apresentar a resposta adequada, de acordo com a chave de correção, dentro do número de linhas indicado por questão.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

8.1 A nota em cada questão do teste será igual a: 1,25 pontos – caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 – caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; e 0,00 – caso não haja marcação ou haja marcação dupla;

8.2 A nota da prova será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem;

8.3 O(A) candidato(a) que obtiver nota menor do que 7,5 (sete e meio) pontos na prova de conhecimentos será reprovado no teste e eliminado do vestibular;

8.4 O(A) candidato(a) eliminado(a), na forma do subitem acima, deste Edital, não terá classificação alguma no vestibular;

8.5 Os(As) candidatos(as) não eliminados(as), na forma do subitem 8.3, serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

## **9 - DA REDAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA**

9.1 A redação valerá de 0,00 a 10,00 (dez) pontos – admitida a fração de 0,5 (meio) ponto –, com o objetivo de avaliar a habilidade de expressão, na modalidade escrita em prosa, e a aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual. O(A) candidato(a) deve produzir um texto com extensão mínima de 10 (dez) linhas e extensão máxima de 30 (trinta) linhas legíveis, caracterizado pela coerência e pela coesão;

9.2 A prova de redação possui peso 5 (cinco). Sendo assim, a nota final da redação corresponderá à 50 (cinquenta) pontos;

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO**

10.1 Serão corrigidas as provas de redação dos(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na prova de conhecimentos;

10.2 Os(As) candidatos(as) que não tiverem suas provas de redação corrigidas, na forma do subitem anterior, estarão automaticamente eliminados(as) e não terão classificação alguma no vestibular;

10.3 As provas de redação serão corrigidas conforme a Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa, em vigor em 1º de janeiro de 2009;

10.4 Nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida na folha de texto definitivo, o(a) candidato(a) receberá nota zero;

10.5 Serão consideradas a afinidade entre o texto e o tema, a construção do texto, a gramática e o estilo;

10.6 Será eliminado(a) do vestibular o(a) candidato(a) que obtiver nota final da redação menor que 3 (três) pontos;

10.7 O(A) candidato(a) somente terá vistas da redação na própria EDAP/IDP, facultada a cópia do resultado;

10.8 Não haverá recursos da prova de redação.

## **11 - DA NOTA FINAL DO TESTE DE APTIDÕES**

11.1 Para os(as) candidatos(as) não eliminados(as) na redação e na prova de conhecimentos, a nota final na Etapa 1 será calculada, ponderando-se os resultados obtidos nas diferentes partes que o integram, a saber:

a) Prova de conhecimentos: número de acertos x 1,25 (máximo de 50 pontos);  
e

b) Redação: 0 a 10 x 5 (máximo de 50 pontos);

11.1.1 A Nota Final da Etapa 1 será calculada pelas expressões que se seguem:

a)  $NF = (NAPCG \times 1,25) + (NR \times 5)$

NF = Nota Final

NAPCG = Número de Acertos na Prova de Conhecimento Gerais

NR = Nota da Redação

11.2 Os(As) candidatos(as) serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais no vestibular até o preenchimento das vagas;

11.3 Todos os cálculos citados, neste edital, serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco;

11.4 A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 1, em primeira chamada, será divulgada na internet, no endereço [www.idp.edu.br/graduacao/direito](http://www.idp.edu.br/graduacao/direito), na data provável de **15 de julho de 2020**;

11.5 A Escola reserva-se o direito de realizar quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas previstas neste Edital;

11.6 A Escola reserva-se o direito de não constituir turmas de 1º período que não preencham as vagas ofertadas;

11.7 O resultado do processo seletivo terá validade até se esgotar a lista dos(as) candidatos(as) ou ocorrer o comprometimento do período letivo;

11.8 Para eventuais vagas remanescentes, a Escola poderá realizar processo contínuo de chamada dos(as) candidatos(as) não convocados(as) anteriormente, de acordo com calendário próprio ou processo seletivo continuado;

11.9 Persistindo a condição de vagas remanescentes, essas poderão ser preenchidas por portadores de diploma de curso superior e transferência externa, a ser divulgado em edital específico;

11.10 Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

a) não realizarem a prova;

- b) obtiverem nota inferior a 7,5 (sete e meio) na Prova de Conhecimentos; e
- c) obtiverem nota inferior a 3 (três) pontos na Redação.

## **12 - DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

12.1 O gabarito preliminar será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/graduacao/direito>, a partir das 8 horas da data provável de 12 de julho de 2020 até as 8 horas do dia 13 de julho de 2020;

12.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos, contra o gabarito preliminar da prova de conhecimentos, poderá fazê-lo até as 08h do dia 12 de julho de 2020;

12.3 Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar o recurso que deverá ser enviado para o e-mail [graduacao.direito@idp.edu.br](mailto:graduacao.direito@idp.edu.br).

12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/graduacao/direito> em data a ser divulgada no edital de resultado final, na prova de conhecimentos, e de resultado provisório, na prova de redação. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as);

12.5 O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

12.6 Se, do exame de recursos, resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido;

12.7 Não será aceito recurso fora do prazo;

12.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo;

12.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1 A Nota Final, deste processo seletivo, será composta apenas pela Nota da Etapa 2.

13.2 Em caso de empate na Nota Final, neste processo seletivo, terá preferência o(a) candidato(a) que atender os critérios na ordem abaixo:

- a) Maior número de pontos na redação;
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa e de Literatura;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade;

## **14 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

14.1 A lista final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para Graduação em Direito será composta somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas 1 e 2.

14.2 A lista final dos(as) candidatos(as) será divulgada, em ordem de classificação com base na Nota da Etapa 1, pela Escola de Direito e de Administração Pública do IDP (EDAP/IDP), na data provável de 15 de julho de 2020, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.idp.edu.br/direito/graduacao/>

14.3 Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a), sendo respeitada a ordem de classificação.

## **15 - DA MATRÍCULA**

15.1 A matrícula dos(as) aprovados(as) em primeira chamada será realizada nas datas prováveis de 15 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020.

15.2 A matrícula deverá ser realizada pelos(as) candidatos(as) classificados(as) que tenham efetivamente concluído o Ensino Médio, mediante apresentação da documentação comprobatória;

15.3 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula, por não os terem recebido em tempo hábil, poderá efetuar a entrega apresentando-os no prazo fixado pela EDAP/IDP;

15.4 Para a realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos escaneados para o e-mail [graduação.direito@idp.edu.br](mailto:graduação.direito@idp.edu.br).

15.5 Em caráter excepcional, serão analisados, pelo Diretor Geral da EDAP, eventuais pedidos de trancamento, no primeiro semestre do curso, os quais deverão ser fundamentados de acordo com as hipóteses regimentais;

15.6 É obrigatória a matrícula em, no mínimo, três disciplinas do primeiro semestre;

15.7 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para o preenchimento das vagas ofertadas, neste edital, devem entregar os seguintes documentos:

a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);

c) Cadastro de Pessoa Física do(a) candidato(a) ou do responsável legal (uma cópia);

d) Documento de Identidade (uma cópia);

e) Comprovante de endereço (uma cópia);

f) Título eleitor (uma cópia);

g) Certificado de Conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, juntamente do Histórico Escolar de Ensino Médio. Entende-se, por equivalente, o Diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC ou o Certificado de conclusão de curso ou exame supletivo, em que conste que concluiu o Ensino Médio;

h) Para o(a) candidato(a) que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá ser apresentada prova de equivalência de estudos expedida pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula.

15.8 Declaração que concluiu a 3ª. série do Ensino Médio ou informativo que o documento de conclusão do Ensino Médio está em fase de emissão não equivale ao de conclusão do Ensino Médio. Nesses casos, a declaração será aceita como documento hábil para matrícula, mediante assinatura por parte do(a) aluno(a) ou responsável, de termo de compromisso de entrega da documentação faltante em até 30 (trinta) dias.

15.9 O(A) candidato(a) e/ou seu representante legal deverá também assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Instituto Brasiliense de Direito Público, referente ao curso de Direito, ministrado pela Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP e pagar o valor

correspondente à matrícula.

15.11 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que:

- a) não encaminhar a documentação para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e nos Editais de convocação;
- b) não entregar em tempo hábil os documentos exigidos para a matrícula;
- c) deixar de cumprir as normas previstas neste Edital e nos editais de convocação;
- d) apresentar documentação irregular.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao vestibular através da Equipe de Relacionamento pelo e-mail [graduacao.direito@ido.edu.br](mailto:graduacao.direito@ido.edu.br) ou pelos telefones (61) 9 9832-5462 ou (61) 9 9953-5941, ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.idp.edu.br/graduacao/direito>.

16.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

16.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

16.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato(a) da sala de provas.

16.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

16.9 O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais, para a realização das provas do vestibular, terá atendimento, previsto em lei, desde que informe e comprove o tipo de restrição/necessidade, em até 5 (cinco) dias antes da prova.

16.14 Os(As) candidatos(as) canhotos(as), que necessitem de carteira própria, deverão indicar sua preferência por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.

16.15 O(A) candidato(a) classificado(a) e matriculado(a) que já tenha frequentado outro curso superior, integral ou parcialmente, com aprovação, poderá ser dispensado de disciplinas do Curso, desde que haja equivalência de conteúdos e cargas horárias, mediante solicitação e conforme avaliação da Escola e nos termos do Regulamento da graduação.

16.16 As mensalidades referentes ao curso de graduação em Direito, regidas pela legislação – normas internas do Instituto Brasiliense de Direito Público, entidade mantenedora da Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP, e pela legislação pertinente, constarão no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será assinado pelo(a) aluno(a) e/ou por seu representante legal no ato da matrícula.

16.17 O(A) aluno(a) matriculado(a) passará a aceitar e cumprir o Regimento Geral da Escola, bem como as normas, orientações, instruções, portarias e outros comunicados expedidos e publicados a qualquer tempo pela Instituição.

16.18 Informações sobre currículos e ementas do curso, qualificação dos professores, valor de mensalidades, critérios de avaliação e outros dados de interesse dos(as) alunos(as), encontram-se à disposição na Secretaria da respectiva Escola e no site da Instituição.

16.19 O curso de Direito poderá oferecer disciplinas lecionadas em língua estrangeira, por professores visitantes, situação na qual será oferecida, ao(a) aluno(a), a tradução pertinente de acordo o critério estabelecido pela EDAP/IDP.

16.20 As presentes normas entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

16.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EDAP/IDP.

Brasília-DF, 13 de julho de 2020.

**Francisco Schertel Ferreira Mendes**

Diretor-Geral da Escola de Direito e de  
Administração Pública do IDP – EDAP/IDP

## ANEXO I

### ÁREAS DE CONHECIMENTO

#### 1. LINGUAGEM E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:

a. Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação informação – modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais, públicas e privadas.

b. Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania.

c. Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos - produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literário nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira, associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas.; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

d. Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).

e. Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

f. Estudo dos aspectos linguísticos da Língua Portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de

coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.

g. Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

h. Interpretação de texto: Compreensão e interpretação de textos; Coesão, coerência e textualidade.

## **2. MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

a. Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais); desigualdades; divisibilidade; fatoração; razões e proporções; porcentagem e juros; relações de dependência entre grandezas; sequências e progressões; princípios de contagem, raciocínio lógico.

## **3. CONHECIMENTOS GLOBAIS**

a. Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade

1) Cultura Material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil.

2) A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América.

3) História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira.

4) História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira.

5) Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

b. Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado

1) Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir democracia direta, indireta e representativa.

2) Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna da Idade Moderna;

3) Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial.

- 4) As lutas pela conquista da independência política das colônias da América.
  - 5) Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação.
  - 6) O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX.
  - 7) Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX.
  - 8) A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana.
  - 9) Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria.
  - 10) Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América.
  - 11) Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI.
  - 12) A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas.
  - 13) Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial. c. Características e transformações das estruturas produtivas
- c. Formas de organização produção, revolução industrial, economia agrária
- 1) Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências.
  - 2) Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia.
  - 3) A Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos.
  - 4) A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas.
  - 5) A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas

consequências econômicas, políticas e sociais.

6) Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

d. Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente

1) Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos.

2) as questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico.

3) Origem e evolução do conceito de sustentabilidade.

4) Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo.

5) Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro.

6) Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo. e. Representação espacial - Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

#### **4. LÍNGUA INGLESA**

Compreensão de um texto na língua inglesa versando sobre temas variados da econômica, científica e cultural do mundo contemporâneo.

a. Inferir significados, predizer conteúdos, estabelecer relações entre texto e contexto, orações e frases, tendo, como prioridade, aspectos gerais pertinentes ao tema, estrutura e propriedade do texto.

b. Reconhecimento de vocabulário, expressões, frases e elementos gramaticais importantes para a compreensão do contexto.

<b>CRONOGRAMA DO VESTIBULAR</b>		
<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>	<b>Horário/Local</b>
<b>13/05 a 22/06/2020</b>	Período das inscrições	<a href="http://www.idp.edu.br/direito/graduacao/">http://www.idp.edu.br/direito/graduacao/</a>
<b>25/06 e 26/06/2020</b>	Agendamento das entrevistas	Por telefone, e-mail ou WhatsApp
<b>29/06 a 10/07/2020</b>	Realização das Entrevistas	Por meio de plataforma online
<b>11/07/2020</b>	Exame do Vestibular	Das 08h às 21h
<b>11/07/2020</b>	Período para recursos	A partir das 08h
<b>15/07/2020</b>	Divulgação 1ª chamada e da ordem de classificação total	A partir das 14h no site: <a href="http://www.idp.edu.br/direito/graduacao/">http://www.idp.edu.br/direito/graduacao/</a>
<b>15/07 a 31/07/2020</b>	Período de matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em 1ª chamada.	Envio de documentação para o e-mail <a href="mailto:graduacao.direito@idp.edu.br">graduacao.direito@idp.edu.br</a>
<b>A partir de 03/08/2020</b>	Divulgação da lista de convocados para preenchimento das vagas remanescentes.	A partir das 14h no site: <a href="http://www.idp.edu.br/direito/graduacao/">http://www.idp.edu.br/direito/graduacao/</a>